



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.145, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, deste Poder, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2013, de efetivo exercício público municipal, à partir do dia 01 de agosto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de julho de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

